

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 06/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 20 DE MARÇO DE 2013

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e treze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. ----- Esteve ausente o senhor vereador Francisco Felício Louro, devido a compromissos no âmbito da presidência da Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, tendo justificado antecipadamente a sua ausência. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU*;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*; -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE*:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 19 de março de 2013 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: ----- 1.546.106,11 Euros;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: ----- 148.494,38 Euros;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 532 a 652, no valor total de 368.737,01 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 333.481,07€ correspondente ao período de 6 a 20 de março de 2013. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA : -----

1.- Nos termos do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Gavião e o Agrupamento Vertical de Gavião, foi presente ofício do A.V.G. solicitando o **pagamento relativo às horas das Atividades de Enriquecimento Curricular**, asseguradas pelos professores do Agrupamento. O senhor Vereador Germano Porfírio esclareceu que se tratam das aulas de Inglês (4.º ano), Expressão Plástica, Apoio ao Estudo, Espaço Ciência, Robótica, bem como das AEC's dos alunos do Pré-Escolar, que não estão previstas no Programa Oficial, mas que a Câmara Municipal de Gavião tem vindo a proporcionar aos alunos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 06/13

2013.03.20

A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira no valor de 2.450,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 87) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do teor do ofício das Estradas de Portugal-Centro Operacional Centro Sul, comunicando que se prevê o lançamento do novo concurso público de empreitada relativa à obra “**EN244 – Ponte Metálica de Belver ao Km 88,540 – Reabilitação e Reforço Estrutural da Obra de Arte**”, para o final do próximo mês de abril. (DELIBERAÇÃO N.º 88) -----

3.- Na sequência da deliberação n.º 66/2013 e tendo decorrido o prazo de audiência prévia, sem que o cessionário do Snack-Bar da Praia Fluvial do Alamal se tenha pronunciado ou pedido a consulta do processo, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, aprovar a **rescisão unilateral do contrato de cessão de exploração do Snack-Bar, entre a Câmara Municipal de Gavião e Ricardo Vermelho – Serviços Hoteleiros, Unipessoal, Lda**, com os fundamentos constantes na informação da Divisão Financeira. (DELIBERAÇÃO N.º 89) -----

Deliberou ainda, por unanimidade, **aprovar a abertura de procedimento concursal** para a “Cessão de Exploração do Snack-Bar da Praia Fluvial do Alamal” bem como os respetivos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos. O período de cessão terá um prazo de 12 meses, eventualmente prorrogável até ao limite de 60 meses, mediante o pagamento (preço base) de 250€ mensais, nos meses de junho a agosto e o valor de 25€ nos restantes meses, dado o carácter sazonal da atividade. Os critérios de adjudicação serão: o preço (80%), a experiência profissional (10%) e a cobertura geográfica (10%). (DELIBERAÇÃO N.º 90) -----

4.- A **Associação de Produtores Florestais do Município de Gavião** solicita apoio financeiro para a prevenção e proteção das florestas contra incêndios, no território municipal, correspondente ao funcionamento da equipa de Sapadores Florestais através de serviços de gestão de combustíveis nos prédios da responsabilidade do Município de Gavião. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 9.131,56€. (DELIBERAÇÃO N.º 91) -----

5.- Foi presente também o pedido de apoio financeiro do **Grupo Desportivo de Vale da Madeira e Vale do Gato** para conclusão da obra respeitante ao Processo de Obras n.º 32/2008, aprovado pela Câmara Municipal de Gavião. Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Gavião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concretizar transferência financeira no valor de 49.200,00€, a liquidar em duas prestações 55% com o início da obra e 45% com a sua conclusão. (DELIBERAÇÃO N.º 92) -----

6.- A **Paróquia de Gavião – Igreja Não Paroquial de Amieira Cova** solicita apoio para compra de bancos para a Igreja de Amieira Cova. Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Gavião, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira no valor de 2.640,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 93) -----

7.- Na sequência do pedido de apoio financeiro, apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial de Comenda**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Gavião, aprovar a transferência financeira no valor de 20.000,00€, tendo em vista a construção de sanitários de apoio a equipamento existente (Cemitério, Igreja e Campo da Feira de Vale de Grou. (DELIBERAÇÃO N.º 94) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:-----

1.- A Câmara Municipal de Gavião apreciou o parecer elaborado pelos serviços da DOSU relativamente à **Proposta de Regulamento de Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano** e deliberou por unanimidade aprovar o referido parecer, cuja cópia ficará em anexo à presente ata e emitir

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 06/13

2013.03.20

parecer desfavorável à Proposta que nos foi apresentada pelas Águas do Norte Alentejano. (DELIBERAÇÃO N.º 95) -----

2.- Na sequência da vistoria realizada no edifício sito na **Rua D. Afonso Pais n.º 36, em Belver**, propriedade de Matilde Rosa Pio a Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria concordar com o teor do Auto de Vistoria, concedendo vinte e um dias úteis à proprietária para proceder aos trabalhos nele referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 96) -----

O senhor Presidente não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.- Na sequência da vistoria realizada no edifício sito na **Travessa do Casalete, em Amieira Cova**, propriedade de Deolinda Barradas da Silva Xavier Araújo, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade concordar com o teor do Auto de Vistoria, concedendo vinte e um dias úteis à proprietária para proceder aos trabalhos nele referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 97) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do **Auto de Consignação da empreitada “Regeneração Urbana da Zona Compreendida entre a Rotunda da Residencial até ao Cruzamento da Rua Dr. Eusébio Leão com a Rua Dr. Dias Calazans”**, adjudicada à firma “Miraterra – Obras Públicas, Lda”. (DELIBERAÇÃO N.º 98) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

I.- A Coordenadora Técnica Municipal, Maria Otilia da Silva Teodoro, solicita **autorização para mudança de horário, para horário flexível**, por um período de tempo provisório, por motivos familiares. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido. (DELIBERAÇÃO N.º 99) -----

2.- Foi apreciada a comunicação da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a propósito da VALNOR, destacando os seguintes pontos: -----

- 1) No âmbito do contrato de concessão celebrado em 20/04/2001 entre o Estado Português e a **Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano S.A.**, por despacho da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de 25/01/2013 foi determinado considerar o valor da referência de 7.46% para 2012 e 2013 para cálculo da taxa de rentabilidade das OT'S a 10 anos; -----
- 2) Tendo o referido membro do governo, por despacho de 08/02/2013 fixado para 2013 a tarifa de 31.16 €/tonelada, o que representa um aumento de 15% face ao ano anterior; -----
- 3) Tais despachos são altamente lesivos para os Municípios acionistas da Valnor e indiretamente para todos os municípios; -----
- 4) Acrescendo o facto de, aquando do alargamento do sistema multimunicipal operado por despacho ministerial publicado no DR II n.º 294 de 17/12/2004 ter sido indevidamente alterada a taxa de referência de TBA para OT; -----
- 5) Existindo sistemas multimunicipais em que a taxa de referência continua a ser a TBA; -----
- 6) O que consubstancia um tratamento discriminatório para os municípios integrantes da Valnor e violador do princípio da igualdade; -----

Nestes termos a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade: -----

- a) Instaurar no TAF de Castelo Branco uma providência cautelar de pedido de suspensão de eficácia dos referidos despachos da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 06/13

2013.03.20

b) Instaurar no TAF de Castelo Branco uma ação administrativa especial de impugnação dos referidos despachos pedindo a sua declaração de nulidade ou anulação com fundamento na invalidade dos pressupostos de facto e de direito em que assentam; -----

c) Mandatar para o efeito o Dr. Miguel Costa e Silva, advogado, com escritório na Rua Cadetes de Toledo, Lote 5-B, nº 1, 6000-156 Castelo Branco. (DELIBERAÇÃO N.º 100)

3.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do ofício do Comandante dos Bombeiros Municipais de Gavião, informando a aplicação da pena de repreensão escrita aos Bombeiros: Chefe – João Manuel Marques Pereira e Bombeiro de 1.ª – Jorge Manuel Sequeira Marques. (DELIBERAÇÃO N.º 101) -----

4.- O senhor **Vereador Germano Porfírio** informou que a **Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsa de Estudos** para os Estudantes do Ensino Superior já reuniu e propõe a atribuição de **11 BOLSAS** a estudantes residentes no concelho e **4 BOLSAS** a estudantes naturais do concelho de PAUL-CABO VERDE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão das Bolsas, conforme proposta apresentada. (DELIBERAÇÃO N.º 102) -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----
Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA